



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

6899 /MT/79

Exm<sup>o</sup>. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excel-  
lência a Senhora Primeiro Mi -  
nistro

L I S B O A

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Praça de Londres - 1681 LISBOA - Codex

ASSUNTO:

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Trabalho de enviar a V.Ex<sup>sa</sup>., para os efeitos do disposto na Lei n.º 69/79, de 18 de Setembro, o texto de uma nota oficial a divulgar pelo Ministério do Trabalho.

Com os melhores cumprimentos.

Lisboa,

18. OUT. 1979

O CHEFE DO GABINETE,



# MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

## NOTA OFICIOSA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A propósito da composição da parte representativa dos trabalhadores na missão oficial portuguesa à 3.<sup>a</sup> Conferência Regional Europeia da O.I.T., cumpre ao Ministério do Trabalho informar o seguinte:

1. Face aos poderes que lhe são conferidos pela regulamentação aplicável, cabe aos Governos dos Estados Membros da O.I.T. nomear os elementos das suas missões oficiais, que são constituídas por representantes do Governo, dos empregadores e dos trabalhadores.

2. No que respeita à constituição da representação dos trabalhadores, o Ministério do Trabalho entendeu que deveria aplicar os critérios de representação anteriormente seguidos relativamente à participação de organizações de trabalhadores nos órgãos nacionais de composição tripartida.

3. Assim, nos termos da proposta inicial apresentada pelo Ministério do Trabalho, a representação seria constituída por um Delegado indicado pela C.G.T.P. - IN e por dois Conselheiros Técnicos, sendo um indicado pela C.G.T.P.-IN e outro pela U.G.T.



## MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

2.

4. Face às observações recebidas, o Ministério entendeu que deveria alargar a composição inicialmente proposta a mais dois Conselheiros Técnicos, sendo um indicado pela C.G.T.P.-IN e outro pela U.G.T., desde que se deslocassem a expensas próprias.

5. Ouvidos os representantes das duas organizações, e tendo em atenção a argumentação defendida quer pela C.G.T.P.-IN quer pela U.G.T., o Ministério do Trabalho, na ausência de acordo entre as partes, decidiu manter a sua posição final, ou seja, uma delegação composta por um delegado da C.G.T.P.-IN, dois conselheiros técnicos da C.G.T.P.-IN e dois conselheiros técnicos da U.G.T. Fundação Cuidar o Futuro

6. A C.G.T.P.-IN, que havia aceite a proposta inicial do Governo e indicado um delegado e um conselheiro técnico, considerando que os pressupostos para essa tomada de posição ainda se mantinham válidos, não designou o segundo conselheiro técnico que lhe caberia indicar.

7. A U.G.T., pelo seu lado indicou os nomes dos seus dois conselheiros técnicos.

8. Por isso mesmo, é a seguinte a composição final da representação dos trabalhadores, conforme decisão do Ministério do Trabalho, no passado dia 16, comunicada ao Ministério dos Negócios Estrangeiros para credenciação:



# MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

3.

- Carlos António de Carvalho, delegado (atribuído à C.G.T.P.-IN)
- Rui Silvestre da Veiga Pinto, conselheiro técnico (atribuído à C.G.T.P.-IN)
- um conselheiro técnico não indicado (atribuído à C.G.T.P.-IN)
- Henrique Coelho, conselheiro técnico (atribuído à U.G.T.)
- Joaquim Cardoso Martins, conselheiro técnico (atribuído à U.G.T.)

2. Ficou assim completada a missão oficial portuguesa à 3.ª Conferência Regional Europeia da O.I.T.